

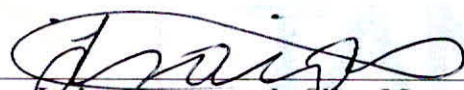
DECRETO N. 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. SUSPENDER, de todos os servidores públicos efetivos do Município de Tamandaré/PE, a concessão das seguintes gratificações: de função, pela prestação de serviços extraordinários, pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde e de produtividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos retroativos desde o dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.



Celias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

